



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 812/2016

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 37.590,21 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.365.0017.2022</b>	<b>Manutenção do Ensino Pré Escolar</b>	
3.3.90.30.00.00-3144	Material de Consumo	8.297,93
3.3.90.30.00.00-144	Material de Consumo	350,00
4.4.90.52.00.00-3135	Equipamentos e Material Permanente	13.025,15
4.4.90.52.00.00-135	Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>06.001.12.361.0017.2016</b>	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.93.00.00-3134	Indenizações e Restituições	14.917,13
3.3.90.93.00.00-134	Indenizações e Restituições	500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.590,21</b>

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I - SUPERAVIT**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
144	Apoio s Creche Brasil Carinhoso	8.297,93
135	FNDE - Plano de Ação Articulada	13.025,15
134	FNDE - Plano de Ação Articulada	14.917,13
<b>TOTAL</b>		<b>36.240,21</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.92.00.00	Rendimentos CC 15.670/1	350,00
1.3.2.5.0.1.39.00.00	Rendimentos CC 14339-1 FNDE - PAR	500,00
1.3.2.5.01.43.00.00	Rendimentos CC 14.391-X	500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.350,00</b>
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>37.590,21</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL